



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Indicação nº137/2025.

Vereadora: Aline Santos De Almeida Prado.

Assunto: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, a implementação do Armazém do Produtor no Município.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, apresento à apreciação desta Casa a seguinte:

INDICAÇÃO:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mirai - MG, a necessidade de se promover a implementação do Armazém do Produtor nesta cidade, visando:

- Armazenamento seguro da produção agrícola, garantindo melhores condições de conservação dos produtos;
- Facilidade de escoamento e comercialização direta dos alimentos, permitindo que os produtores obtenham preços mais justos e competitivos;
- Fortalecimento da agricultura familiar, que terá mais condições de fornecer produtos de qualidade ao comércio local, programas institucionais como PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), além de atender a feiras e mercados;
- Incentivo ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda no campo, fortalecendo a permanência das famílias na zona rural;
- Segurança alimentar da população, que terá acesso a alimentos mais frescos e saudáveis, produzidos localmente.

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260
Email: camaramunicipaldemirai@gmail.com



CamScanner

324/2025
29 08 2025
DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

JUSTIFICATIVA:

O Município de Mirai/MG possui uma expressiva atividade agrícola e agropecuária, com grande número de pequenos e médios produtores rurais que desempenham papel fundamental na economia local. Entretanto, muitos desses produtores enfrentam dificuldades no armazenamento, na conservação e na comercialização de sua produção, o que compromete sua renda e limita o desenvolvimento do setor.

A criação do Armazém do Produtor visa justamente suprir essa necessidade, oferecendo um espaço adequado para:

- Armazenamento seguro da produção agrícola, garantindo melhores condições de conservação dos produtos;
- Facilidade de escoamento e comercialização direta dos alimentos, permitindo que os produtores obtenham preços mais justos e competitivos;
- Fortalecimento da agricultura familiar, que terá mais condições de fornecer produtos de qualidade ao comércio local, programas institucionais como PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), além de atender a feiras e mercados;
- Incentivo ao desenvolvimento econômico e à geração de emprego e renda no campo, fortalecendo a permanência das famílias na zona rural;
- Segurança alimentar da população, que terá acesso a alimentos mais frescos e saudáveis, produzidos localmente.

Além disso, iniciativas como o Armazém do Produtor estão em consonância com as políticas públicas de apoio à agricultura familiar, previstas na Constituição Federal (art. 187), bem como em programas estaduais e federais que podem servir de apoio técnico e financeiro para sua implantação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

Diante do exposto, solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal que avalie, com a urgência que o tema requer, a viabilidade de implantação do Armazém do Produtor em Mirai/MG, como forma de incentivar o setor agrícola, melhorar a renda das famílias rurais e beneficiar toda a comunidade miraienses com alimentos de qualidade.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025.


ALINE SANTOS DE ALMEIDA PRADO
VEREADORA MUNICIPAL